

PORTARIA Nº 135, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei nº 4.943, de 06 de abril de 1966, e do Decreto nº 8.987, de 13 de fevereiro de 2017, que aprovou o Estatuto da FCRB e tendo em vista o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 e portaria nº 115, de 08 de novembro de 2017 que cria o Comitê Permanente de Controle de Dados Abertos,

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo até 16 de março de 2018 para apresentação do relatório preliminar sobre o cumprimento do Plano de Dados Abertos.

II – Ficam mantidos os demais termos da Portaria nº 115, de 08 de novembro de 2017.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, convalidada quando de sua publicação no Boletim Interno da FCRB.

MARCELO VIANA ESTEVÃO DE MORAES

